

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a regulação dos Cenários de Práticas da Rede SESAB, designando as servidoras:

Assessoria Técnica do Gabinete da Secretária da Saúde - ASTEC/GAB
Simone Santana da Cruz, matrícula 92018954;

Superintendência de Recursos Humanos da Saúde - SUPERH
Jamile Oliveira Lima, matrícula n.º 19469630;

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGTES
Suzana Costa Carvalho Neri, matrícula 19540806;

Diretoria do Programa Mais Médicos na Bahia - PMM/BA
Juliana Silva de Araújo, matrícula nº 92128679;

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA
Marília Santos Fontoura, matrícula 193312510;
Rosa Nascimento Cayres, matrícula 92126906;
Luciana de Oliveira Alves Bastos Amorim, matrícula 195447858.

Art. 2º Estabelecer, em um período de 30 dias úteis, as normativas para a regulação dos cenários de práticas da Rede SESAB, sob a condução da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA, considerando o atual cenário em torno dos estágios obrigatórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI n.º 019.8699.2026.0018009-99, torna público, para os devidos fins, o cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8114847-84.2025.8.05.0001, impetrado por Robenilson Oliveira dos Santos. O cumprimento da decisão liminar foi disponibilizado no site da banca organizadora IDCAP (www.idcap.org.br).
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria Nº 01034252 de 12 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19535467	ANA REGINA DOS SANTOS MACHADO	Técnico em enfermagem	11.02.2026	09.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034251 de 12 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19468613	SUELI DE JESUS DOS SANTOS MELO	Auxiliar de enfermagem	11.02.2026	09.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034287 de 12 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19531844	TAISA DA LUZ ALVES	Enfermeiro	12.02.2026	10.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CES Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais

atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes,

Considerando a Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026, do Conselho Nacional de Saúde que, dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, com o tema “Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º - A 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia será realizada nas seguintes etapas:

I - Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;

II - Estadual, no período de janeiro até abril de 2027.

Art. 3º - A 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e coordenada pela Secretária Estadual de Saúde

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Art. 5º - O Regimento da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2026 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº 178 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lennon Felix Carvalho**, matrícula nº 19.588.344-4, para atuar como Agente de Contratação do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência - CEPRED.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro.

§ 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores **Lennon Felix Carvalho**, matrícula nº 19.588.344-4, **Claudiomiro da Conceição Ribeiro**, matrícula nº 19.443.949-6, **Miriam Felício dos Santos**, matrícula 92158757, para integrarem as Equipes de Apoio, que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados, **vedada a acumulação pelo mesmo servidor, numa mesma sessão, das funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

Art. 3º. Designar os servidores **Lennon Felix Carvalho**, matrícula nº 19.588.344-4, **Claudiomiro da Conceição Ribeiro**, matrícula nº 19.443.949-6, **Miriam Felício dos Santos**, matrícula 92158757, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência - CEPRED, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar os servidores **Valéria Cristina Oliveira**, matrícula 19.539.289-1, **Jéssica do Nascimento Cardoso**, matrícula nº 92158660, **Paulo Roberto Cerqueira Silva**, matrícula 19.621.373-5, para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salvador-Ba, 12 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia